

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.095, de 24 de outubro de 2019.

Homologa a Resolução nº 2.093, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 9 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.093, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 9 de julho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.941, de 12 de julho de 2019, p. 80 a 89, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.025
Data 8/11/2019
Página(s) 80